TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23255.007370/2024-67

Interessado: Coordenadoria Geral de Olimpíadas do Conhecimento

À FAIFCE — Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará.

Assunto: Solicitação de Contratação de empresa de Serviços Segurança

Projeto “Rede de Popularização da Ciência e Divulgação Científica – Rede Pop CE”

Pedido de Compra nº 14276/2026/FAIFCE — Lote 02 do instrumento convocatório que reunirá os Pedidos nº 14113/2026 (Lote 01 – Limpeza, higienização e capatazia), 14276/2026 (Lote 02 – Segurança privada patrimonial) e 14277/2026 (Lote 03 – Segurança contra incêndio e pânico), com adjudicação por lote.

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à aquisição de materiais e serviços para projetos, bem como subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

O presente termo rege-se pelo Decreto nº 8.241, de 21/05/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Privada Patrimonial, devidamente autorizada pelas autoridades competentes, incluindo efetivo operacional habilitado, coordenação in loco, equipamentos de comunicação e apoio logístico, para atuar durante as etapas de Montagem, Realização e Desmontagem do XV Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI), a ser realizado no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE. (CONNEPI), previsto para os dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2026, na cidade de Fortaleza-Ce - Centro de Eventos, conforme previsto no Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do Projeto “Rede de Popularização da Ciência e Divulgação Científica – Rede Pop CE”.

2. JUSTIFICATIVA

O XV CONNEPI será realizado entre 09 e 11 de dezembro de 2026, com funcionamento das 08:00 às 18:00. A estrutura física do Centro de Eventos do Ceará exige planejamento rígido para garantir a segurança do espaço, antes, durante e na fase de desmontagem do evento, para atender ao público esperado de cerca de 5 mil pessoas, entre visitantes, congressistas e expositores.

O evento reunirá grande fluxo diário de congressistas, autoridades, expositores e palestrantes, além de abrigar elevado volume de ativos tecnológicos de alto valor (notebooks, equipamentos de transmissão, áudio, vídeo e estruturas dos estandes). A presença de vigilância patrimonial visa

garantir a integridade física dos participantes, a preservação do patrimônio público e privado, o controle de acesso de pessoas autorizadas e a prevenção de sinistros (como furtos, roubos e tumultos) em todas as fases da operação.

A estratégia de segurança adota a modulação de efetivo: quadro reduzido de vigilância patrimonial contínua nas fases de montagem e desmontagem (foco na proteção de bens e controle de carga) e efetivo ampliado nos dias do evento (foco no fluxo de público, controle de portarias e segurança de autoridades). A contratação de empresa especializada em segurança privada patrimonial, com escalonamento adequado de efetivo para as fases de montagem, realização e desmontagem, mostra-se tecnicamente imprescindível, juridicamente respaldada e alinhada às exigências do Centro de Eventos do Ceará. O dimensionamento proposto mitiga riscos operacionais e garante a ordem e a segurança patrimonial e física durante todo o XV CONNEPI.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Privada Patrimonial, devidamente autorizada pelas autoridades competentes, incluindo efetivo operacional habilitado, coordenação in loco, equipamentos de comunicação e apoio logístico, para atuar durante as etapas de Montagem, Realização e Desmontagem do XV Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI), a ser realizado no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE. (CONNEPI), previsto para os dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2026, na cidade de Fortaleza-Ce - Centro de Eventos	Serviço de Terceiros - Eventos	1

DETALHAMENTO

Data / Fase	Categoria / Posto	Quantidade	Horário	Escala / Atribuição Principal
08/12/2026 (Montagem)	Supervisor de Segurança	1	08:00 às 18:00	Coordenação das rotas de entrada de cargas e alocação do efetivo.
	Vigilante Patrimonial Desarmado	2	08:00 às 20:00	Controle de acesso de montadores e conferência de materiais.
	Vigilante Noturno	2	20:00 às 08:00	Guarda patrimonial dos equipamentos e estruturas montadas.
09 a 11/12/2026 (Evento)	Coordenação / Gerência In Loco	1	07:00 às 19:00	Gestão geral da operação de segurança e interlocução com órgãos públicos.
	Vigilante de Portaria / Credenciamento	4	07:30 às 18:30	Controle de acesso de congressistas, crachás e triagem de entradas.
	Vigilante de Circulação / Pavilhão	4	08:00 às 18:00	Ronda ostensiva nos corredores, auditórios e praça de alimentação.

	Vigilante Noturno	2	18:00 às 06:00	Custódia e segurança patrimonial do pavilhão no período noturno.
	Vigilante de rendição	2	06:00 às 08:00	Rendição do turno noturno até a abertura do pavilhão [ou ajuste dos turnos diurnos para 06:00 às 18:00].
12/12/2026 (Desmontagem)	Supervisor de Segurança	1	08:00 às 18:00	Fiscalização do fluxo de veículos de carga e saída de equipamentos.
	Vigilante Patrimonial Desarmado	2	08:00 às 18:00	Prevenção de descarte irregular, perdas e saídas não autorizadas.

s escalas em revezamento, de modo que nenhum profissional ultrapasse a jornada de 12 (doze) horas, observado o descanso de 36 (trinta e seis) horas, assegurada a cobertura contínua dos postos, inclusive nos intervalos.

3.2 Todos os postos serão de vigilância patrimonial desarmada, vedado o porte de arma nos demais.

3.3 A proposta indicará o preço por posto e turno, conforme o quadro de postos ([41] postos-turno), que servirá de base para a glosa dos postos não cobertos.

DA REGULARIDADE REGULATÓRIA E RECURSOS MATERIAIS

Para a execução satisfatória dos serviços, a empresa contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes exigências técnicas e operacionais:

1. Credenciamento e Autorização Legal:

a) autorização de funcionamento da empresa para a atividade de vigilância patrimonial, concedida pela Polícia Federal, em vigor, nos termos da Lei nº 14.967/2024 e de sua regulamentação;

b) vigilantes com curso de formação e reciclagem em dia e documentação de identificação profissional válida, conforme a Lei nº 14.967/2024 e as normas da Polícia Federal.

2. Equipamentos de Comunicação e Apoio Operacional:

o Fornecimento de Radiocomunicadores HT digitais (com fones de ouvido e baterias sobressalentes) para 100% da equipe em turno, operando em frequência dedicada para comunicação rápida entre a coordenação do evento e o posto de comando.

o Uniformização completa, padronizada e com identificação ostensiva clara, além do uso de EPIs adequados para os agentes que atuarem na área de montagem e carga/descarga.

3.4 A contratada fornecerá, no mínimo, [11] radiocomunicadores homologados pela Anatel, operando em frequência regularizada, e atuará de forma integrada com a segurança do Centro de Eventos do Ceará, conforme plano de segurança aprovado pela Coordenação até [data].

3.5 A contratada manterá seguro de responsabilidade civil por danos causados a pessoas e bens durante a execução dos serviços, com cobertura mínima de R$ 100.000,00 (cem mil reais), apresentando a apólice antes do início dos serviços.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. 1 O recurso para atendimento desta demanda será de R$ 13.000,00 (treze mil reais), proveniente da Meta 6 - Etapa 6.3 do Projeto “Rede de Popularização da Ciência e Divulgação Científica – Rede Pop CE”.

5. ENTREGA

5.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues após emissão de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, que será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais.

5.2 Os serviços deverão ser executados no Centro de Eventos do Ceará, nas datas e horários definidos no item 3 deste Termo de Referência, abrangendo os períodos de montagem, realização e desmontagem do XV CONNEPI, mediante a respectiva Ordem de Serviço.

5.3 Eventuais alterações nas condições de execução dependerão de prévia autorização formal da FAIFCE, mediante justificativa e avaliação da Coordenação do Projeto, desde que preservadas as necessidades do evento e a finalidade da contratação.

5.4 O serviço e a comprovação das atividades desenvolvidas deverão ser entregues para o coordenador do projeto, ou a outrem por ele designado, através e-mail zilfran.fontenele@ifce.edu.br e cgoc@ifce.edu.br, em horário comercial.

5.5 O (a) responsável pelo recebimento e conferência do produto / acompanhamento do serviço será o Coordenador do Projeto Zilfran Varela Fontenele ou a outrem por ele designado.

5.6 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade do serviço ou do produto entregue.

5.7 A contratada deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente ao serviço, se for o caso.

5.8 Na entrega, o serviço / produto deverá estar em estrita observância dos termos do instrumento convocatório da Seleção Pública, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

5.9 Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários e nome do Projeto.

5.10 A não observância desta condição implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente, isentando a FAIFCE de qualquer indenização.

5.11 A contratada deverá corrigir imediatamente as falhas identificadas durante a execução dos serviços, inclusive mediante substituição de profissionais, equipamentos ou veículos que não atendam às condições contratadas, assegurada a continuidade do atendimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.12 A impossibilidade de correção imediata ou a interrupção injustificada dos serviços deverá ser registrada pela fiscalização e comunicada à FAIFCE, para adoção das providências contratuais cabíveis.

5.13 A FAIFCE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

5.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.15 É facultada às interessadas a vistoria prévia ao Centro de Eventos do Ceará, mediante

agendamento pelo e-mail cgoc@ifce.edu.br, até [2] dias úteis antes da data de apresentação das propostas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Observar para que, durante a vigência do termo de compromisso e nas contratações, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao correto fornecimento dos materiais/equipamentos, bem como receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.

6.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para entrega dos materiais e serviços.

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.7. Exigir da contratada, até [5 (cinco)] dias antes do início dos serviços, a relação nominal dos profissionais, com a respectiva função e a documentação de habilitação exigida, e, com a nota fiscal, o controle diário de presença por posto e turno e o comprovante de pagamento da remuneração dos profissionais alocados, condição para o pagamento.

6.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazos para sua correção.

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte o produto em desacordo com as respectivas especificações.

6.10. A FAIFCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.3 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços / produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.

7.4 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer serviço / produto recusado pelo Contratante;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.6 Efetuar a entrega dos serviços / produtos com qualidade, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do instrumento convocatório e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto.

7.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

7.12. A contratada deverá comprovar, previamente ao início da execução, a regularidade de seu funcionamento perante os órgãos competentes, mediante apresentação das licenças, autorizações e documentos legalmente exigíveis para a atividade contratada, inclusive quanto aos veículos e à responsabilidade técnica, quando aplicáveis, assegurando que os profissionais disponibilizados possuam habilitação e registro regular nos respectivos conselhos profissionais, conforme as funções desempenhadas.

7.13. A proponente vencedora apresentará: a) provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT), admitida a habilitação simplificada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014; b) autorização de funcionamento concedida pela Polícia Federal para a atividade de vigilância patrimonial, em vigor; c) atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços de segurança patrimonial em eventos ou espaços de grande circulação de público.

8. JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

8.2 A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias e será acompanhada de planilha com o preço unitário por posto e turno, conforme o quadro do item 3 e o Anexo I – Modelo de Planilha de Proposta, que servirá de base para a glosa dos postos não cobertos.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil indicados pelo contratado ou boleto bancário, contados da data da efetiva entrega do serviço / produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do serviço /produto, que indica que o mesmo foi integralmente entregue e sem irregularidades.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Antes do pagamento, a FAIFCE realizará consulta on-line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.7. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FAIFCE.

9.8. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

9.10. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.11. O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral dos serviços e o atesto, vedada a antecipação, com glosa proporcional dos postos ou diárias não cobertos, sem prejuízo das multas do item 11.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. A contratada adotará práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, priorizando equipamentos com baterias recarregáveis e a destinação adequada de pilhas e baterias, nos termos da legislação ambiental.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela contratada, inclusive atraso no início do atendimento, interrupção injustificada, execução em desconformidade com as especificações ou inexecução total ou parcial, poderá ensejar advertência, multa e extinção do contrato, conforme a gravidade da ocorrência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

11.2 O atraso injustificado no início ou na disponibilização dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% por hora de atraso, calculada sobre o valor dos serviços afetados, limitada a 10% desse valor, sem prejuízo das medidas necessárias à continuidade do atendimento.

11.3 A inexecução total ou parcial poderá ensejar multa compensatória de até 10% sobre o valor da obrigação inadimplida, observadas a gravidade da infração e a proporcionalidade, sem cumulação de multas pelo mesmo fato gerador.

11.4 A aplicação das penalidades dependerá de procedimento que assegure à contratada

oportunidade de manifestação e defesa, mediante decisão fundamentada da FAIFCE, sem prejuízo da obrigação de reparar danos comprovadamente causados.

12. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução caberão a Zilfran Varela Fontenele, Coordenador Geral de Olimpíadas do Conhecimento do IFCE, ou a seu substituto formalmente designado, que registrará as ocorrências em relatório e atestará a execução dos serviços.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais/serviços a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

13.2 Integra este Termo de Referência o Anexo I – Modelo de Planilha de Proposta (Lote 02), de preenchimento obrigatório pelas proponentes.

ZILFRAN VARELA FONTENELE

Coordenador Geral de Olimpíadas do Conhecimento do IFCE

Coordenador do Projeto Rede Pop Ce

Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele**, **Coordenador(a) Geral de Olimpíadas do Conhecimento**, em 06/11/2026, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9430405** e o código CRC **EBA333EF**.